

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A
REALIZAÇÃO DESTA OFERTA**

AVISO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO, EM REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE
COLOCAÇÃO, DA 7ª (SÉTIMA) SÉRIE DE COTAS SENIORES E DA 1ª
(PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS
SUBORDINADAS MEZANINO C DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TURBI I DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 49.936.440/0001-44

No volume total de
Até R\$500.000.000,00
(quinhentos milhões de reais)

Não foi contratada agência de classificação de risco para a elaboração do relatório de
classificação de risco para as cotas desta Emissão.

Nos termos do disposto artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 160/22”), e das demais disposições legais aplicáveis, a classe única do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TURBI I DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 49.936.440/0001-44, regido pelo seu regulamento (“Regulamento”) e pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 175”), em especial pelo seu Anexo Normativo II (“Fundo”); o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder da Oferta (“Coordenador Líder”); a **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.743, de 21 de dezembro de 2012, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Doutor Renato Paes de Barros nº 750, conjuntos 171, 172 e 173, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.280/0001-20 (“Gestor”); e o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Administrador”), comunicam que, nesta data, foi protocolado o requerimento de registro da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação, de, inicialmente, (i) até 400.000 (quatrocentas mil) cotas da subclasse sênior da 7ª (sétima) série da 1ª (primeira) emissão do Fundo, com valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data da 1ª Integralização, totalizando até R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) (“Cotas Seniores”); e (ii) até 40.000 (quarenta mil) cotas da subclasse subordinada mezanino C da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série do Fundo, com valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data da 1ª Integralização, totalizando até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) (“Cotas Mezanino C” e, em conjunto com as Cotas Seniores, as “Cotas”), sem considerar o exercício da opção de emissão do Lote Adicional (conforme definido abaixo) (“Oferta”). As Cotas Seniores e as Cotas Mezanino C serão objeto de procedimento de coleta de investimentos para definição de sua meta de rentabilidade (“Procedimento de Bookbuilding”).

Nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, será admitido o exercício de opção de lote adicional, para o aumento da quantidade das Cotas Mezanino C ofertadas, em até 60.000 (sessenta mil) Cotas Mezanino C, equivalente a até R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), que, somado ao Montante Inicial, totalizará até 100.000 (cem mil) Cotas Mezanino C, equivalente a até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“Lote Adicional”).

As Cotas serão distribuídas em regime de melhores esforços de colocação, observada a possibilidade de distribuição parcial, observada a colocação da quantidade mínima de 210.000 (duzentas e dez mil) Cotas Seniores. As Cotas oriundas do exercício do Lote Adicional, caso emitidas, serão distribuídas pelo Coordenador Líder em regime de melhores esforços, com o objetivo de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.

A Oferta terá como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”). A Oferta será registrada na CVM sob o rito automático, nos termos do artigo 26, *caput*, VII, “a”, da Resolução CVM nº 160, não sujeitando-se à análise prévia da CVM.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A
REALIZAÇÃO DESTA OFERTA**

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo de requerimento de registro da Oferta na CVM. Divulgação deste Aviso ao Mercado.	20/10/2026
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>).	21/10/2026
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	06/11/2026
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado de resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	06/11/2026
5	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Divulgação do Anúncio de Início.	09/11/2026
6	1ª Data de Integralização de Cotas.	A partir de 10/11/2026
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾ .	Até 180 dias contados da divulgação do anúncio de início

⁽¹⁾ As datas deste cronograma representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos eventos nele descritos.

⁽²⁾ A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Distribuição, independentemente de modificação da Oferta.

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, Administrador, Gestor ou com a CVM.

A OFERTA SERÁ REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A
REALIZAÇÃO DESTA OFERTA**

AS COTAS ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160. ADICIONALMENTE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E OBSERVADA A RESOLUÇÃO CVM 175, O PÚBLICO-ALVO DO FUNDO É COMPOSTO POR INVESTIDORES QUALIFICADOS, DE MODO QUE NÃO PODERÁ HAVER NEGOCIAÇÃO DE COTAS ENTRE O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL, INCLUSIVE APÓS DECORRIDO 1 (UM) ANO DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

AS COTAS NÃO CONTAM COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.

São Paulo, 20 de outubro de 2026.

COORDENADOR LÍDER

